



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 130/96

Publicação em: J. Regional
No Dia: 19/06/96
Na Edição Nº 1283
Página Nº 08

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder a permissão de uso de um veículo para a Paróquia Santo Antonio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso do veículo VW/Kombi, ano 1987, movida a álcool, chassi nº 9 BW 222232 HP 010632, placas AEO-4754, de propriedade deste Município, para a Paróquia Santo Antonio, CGC 81.588.873/0015-64, com sede nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão de uso de que trata esta Lei será até 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos dezessete de junho de mil novecentos e noventa e seis.


ANTONIO FREGULIA
Prefeito Municipal